



ATA da 175a. SESSÃO da CONGREGAÇÃO realizada, em caráter extraordinário, em 13/01/86

MEMBROS presentes:

professores: ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA, Diretor
JORGE ALBERTO BARROSO, Titular
AUGUSTO JOSÉ MAURICIO WANDERLEY, Livre-Docente
MARIA JOSÉ COLONEZE MAIA MONTEIRO, Chefe do Departamento 01
MIGUEL JONATHAN, Chefe do Departamento 02
JOSE ANTONIO SALVADOR, Chefe do Departamento 03
BÁSILIO DE BRAGANÇA PEREIRA, Chefe do Departamento 04
FELIPE ACKER, Representante Adjunto
JAYME LUIZ SZWARCFITER, Representante Adjunto
ELIZABETH BELFORT DA SILVA MOREN, Representante Assistente
ANAMARIA FERREIRA OLIVEIRA, Representante Discente
ISABEL FERNANDES MOTTA, Representante Discente

— A SESSÃO foi ABERTA às 10:30 HORAS.//

— SESSÃO DE EXPEDIENTE —

- 1) PRESIDENTE DA MESA, abre a sessão agradecendo aos professores, funcionários e alunos a possibilidade de estar novamente presidindo esta Sessão, lembra a importância da atuação da Congregação nestes últimos anos, principalmente durante o ano de 1985 em que foi aprovado o Novo Projeto Acadêmico para o IM. Informa que será rigoroso no que diz respeito ao uso da palavra durante as Sessões do Colegiado. Nenhum Membro da Congregação, salvo o apresentador da Proposta, ou o Relator, poderá usar da palavra mais de duas vezes, sobre o assunto em debate, sendo concedido ao orador, o prazo máximo de cinco minutos por intervenção e os apartes só serão permitidos com a concordância do orador e com duração nunca superior a 1 minuto.
 - 2) Prof^a ELIZABETH, lê convite enviado à Congregação do Instituto da solenidade de posse do Diretor da Escola de Engenharia Professor Antonio Claudio Gomez de Sousa, dia 15 de janeiro, às 14:00 horas, no Salão Nobre do Centro de Tecnologia.
- Não havendo outras inscrições no Expediente, o Presidente da Mesa, dando seqüência aos trabalhos, declara iniciada a Ordem do Dia, submetendo ao Colegiado o 1º assunto constante da Pauta.

— ORDEM DO DIA —

- 3) PRESIDENTE DA MESA, solicita a relatora Prof^a MARIA JOSÉ que apresente seu parecer quanto a Proposta de Resolução da Congregação do IM sobre a Composição do CEP a seguir transcrita:

... continua no verso ...

Proposta de Resolução da Congregação do I.M. sobre a Composição do CEP.

Tendo em vista as atribuições do Conselho de Ensino e Pesquisa, que exigem deste órgão características de:

representatividade - para aprovar projetos e relatórios de variadas origens;

agilidade - para acompanhar os trabalhos das coordenações, compatibilizar propostas e integrar projetos e atividades;

objetividade e unidade - para homologar e apresentar propostas à Congregação;

a Congregação do I.M. RESOLVE

Art. 1º - Integram o CEP

- 1) o diretor do I.M. ou um seu representante;
- 2) o coordenador de cada curso ou um seu representante;
- 3) um representante de cada Departamento indicado pelo respectivo Corpo Deliberativo;
- 4) um representante dos alunos de Graduação e um representante dos alunos de Pós-Graduação do Instituto.

Art. 2º - O CEP é presidido pelo Diretor do I.M. ou seu representante.

4) Prof.^a MARIA JOSÉ, lê seu Parecer, abaixo transcrito:

Tendo em vista as atribuições do CEP, considero que a proposta apresentada para a sua composição é adequada se forem introduzidas as seguintes modificações:

- a) *a redação do item 2 deve ser detalhada, indicando explicitamente os coordenadores dos Cursos de Matemática, Licenciatura, Informática, Estatística e Atuária, bem como o coordenador dos cursos de Pós-Graduação e do diretor adjunto do Ensino Básico, que coordena o Núcleo de Disciplinas Básicas.*
- b) *como o diretor adjunto de pesquisa desempenha na área de pesquisa papel semelhante ao dos coordenadores, deve também integrar o CEP.*

— A PARTIR DAQUI, 10:45 HORAS FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO PROF. JONATHAN.

— Não havendo mais inscrições para discussão o Presidente da Mesa passa ao regime de votação:

— Coloca em votação o parecer do relator.

— Aprovado por maioria de votos.

5) PRESIDENTE DA MESA, passa ao 2º assunto: Proposta de Resolução da Congregação do IM sobre Coordenações de Pós-Graduação, abaixo transcrita:

Proposta de Resolução da Congregação do I.M. sobre Coordenações de Pós-Graduação.

Tendo em vista a criação do CEP e das equipes de Coordenação de Cursos,

a Congregação do I.M. RESOLVE

1º) extinguir o CPG-IM;

2º) transferir para a Equipe de Coordenação de Pós-Graduação em Matemática e para a Equipe de Coordenação de Pós-Graduação em Estatística, respectivamente no que concerne aos cursos de pós-graduação em Matemática e ao curso de Pós-Graduação em Estatística, as atribuições ora exercidas pelo CPG-IM;

39) transferir para o Coordenador de Pós-Graduação em Matemática e para o Coordenador da Pós-Graduação em Estatística, respectivamente no que concerne aos cursos de Pós-Graduação em Matemática e ao curso de Pós-Graduação em Estatística, as atribuições ora cometidas ao Diretor Adjunto de Pós-Graduação.

6) Prof. JAYME, lê seu parecer, abaixo transcrito:

Trata-se de uma proposta de extinção do Conselho de Pós-Graduação, com a consequente transferência para as equipes de pós-graduação em Matemática e Estatística, das atribuições do CPG concernentes a esses cursos, respectivamente. Além disso, as atribuições do Diretor Adjunto de Pós-Graduação seriam também exercidas pelos Coordenadores de Pós-Graduação em Matemática e Estatística. As medidas propostas teriam como consequência uma maior simplicidade operacional dos assuntos relacionados à pós-graduação. Além disso, possibilitariam uma maior equivalência estrutural entre as atividades de graduação e pós-graduação do Instituto. Assim sendo, o relator é de parecer favorável à aprovação da proposta.

7) PRESIDENTE DA MESA, coloca o assunto em discussão.

— O assunto é discutido e o Parecer é colocado em votação.

— Aprovado por unanimidade.

8) PRESIDENTE DA MESA, passa ao 3º assunto: Proposta de Resolução da Congregação do IM sobre Distribuição de Encargos Didáticos, abaixo transcrita:

Proposta de Resolução da Congregação do I.M. sobre Distribuição de Encargos Didáticos.

Considerando

a) o que estabelece o Projeto Acadêmico para o I.M. aprovado pela Congregação em 1985;

b) a conveniência de atender às preferências acadêmicas dos professores, respeitada a autonomia departamental e o interesse do ensino;

c) a necessidade de igualar, tanto quanto possível, o volume de encargos didáticos entre os professores do Instituto;

a Congregação do I.M. RESOLVE

Art. 1º - Para orientar a alocação de docentes às disciplinas, todos os docentes deverão manter atualizada, na Secretaria do Instituto, lista das disciplinas que desejam lecionar prioritariamente.

Art. 2º - O Conselho de Ensino e Pesquisa, ao compatibilizar as propostas de alocação de docentes às disciplinas elaboradas pelas Coordenações de Cursos e do Núcleo de Disciplinas Básicas, terá em vista especialmente a uniformização da carga horária didática média anual dos docentes do I.M..

Parágrafo único - Nenhum docente terá a carga horária média anual inferior em mais de 40% ou superior em mais de 40% à carga horária média anual do I.M. sem a provação prévia da excepcionalidade pelo Corpo Deliberativo do respectivo Departamento.

Art. 3º - Os planos de distribuição de disciplinas deverão ser aprovados pelo CEP com antecedência suficiente para sua utilização pelos docentes na confecção dos seus Planos Individuais de Atividades Docentes.

Parágrafo único - Só será considerada, para efeito de cálculo de carga horária, a alocação de docentes do Instituto a disciplinas externas ao I.M. quando solicitado, pelo Departamento ou Programa interessado, antes da aprovação dos planos de distribuição de disciplinas pelo CEP.

Art. 4º - Os encargos de ensino que venham a se verificar após a aprovação dos Planos de Distribuição de Disciplinas pelo CEP serão alocados prioritariamente aos docentes que tenham sido alocados nos Planos a disciplinas que não venham, por qualquer motivo, a ser oferecidas.

9) Prof.^a ELIZABETH, lê seu parecer, abaixo transcrito:

Opino favoravelmente à proposta de Resolução sobre a Distribuição de Encargos Didáticos apresentada pela Direção à esta Congregação, por entender que esta vem atender uma necessidade do Instituto de uniformização de seus encargos didáticos, além de permitir avanços na implantação do Projeto Acadêmico aprovado por esta Congregação.

No entanto, como a legislação faculta aos docentes em regime de 40 horas cumprirem seus planos de trabalho integralmente com encargos didáticos, proponho a seguinte modificação no Art. 2º:

- que o Parágrafo único passa a ser parágrafo 1º;
- que seja acrescentado o seguinte:

Parágrafo 2º - O docente de 40 horas que não tiver plano de pesquisa aprovado pelos Órgãos Colegiados deve ter, para efeito de comparação com a carga horária média anual do I.M., sua carga horária média anual dividida por dois.

10) PRESIDENTE DA MESA, coloca o assunto em discussão.

11) Prof. SALVADOR, propõe que a carga horária do docente de 40 horas que não tenha Plano de Pesquisa aprovado pela Congregação seja no mínimo o dobro da carga horária média anual do Instituto.

12) Prof. JONATHAN, se manifesta apresentando algumas modificações, a seguir transcritas:

Art. 4º - ... a ser oferecidas, DESDE QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM A EXPERIÊNCIA DIDÁTICA ANTERIOR DESSES DOCENTES.

Art. 5º - PARA EFEITO DO CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA DIDÁTICA DOS DOCENTES DO INSTITUTO, O CEP ESTABELECE UM CRITÉRIO DE PONDERAÇÃO VISANDO ATRIBUIR MAIOR PESO AS CARGAS REFERENTES A TURMAS MAIORES, A DISCIPLINAS QUE ESTEJAM SENDO MINISTRADAS PELA PRIMEIRA VEZ OU SOFRENDO REFORMULAÇÃO SUBSTANCIAL.

Parágrafo único: Enquanto o CEP não estabelece o critério de ponderação, vigorarão os atuais critérios de cálculo de carga horária didática.

- O assunto ainda é debatido por mais algum tempo quando o Presidente da Mesa passa ao regime de votação, colocando em votação em primeiro lugar a Proposta inicial e a seguir as emendas aditivas apresentadas.
- Em votação a Proposta inicial.
- Aprovada por unanimidade.
- Em seguida são colocadas em votação a emenda aditiva da relatora e a modificação proposta pelo Prof. SALVADOR.
- Preferida a modificação proposta pelo Prof. SALVADOR por 8 votos contra 4.
- Em seguida é colocada em votação a proposta do Prof. JONATHAN.
 - Votos favoráveis: 10
 - Votos contrários: 02

- A PARTIR DAQUI, 11:00 HORAS FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO PROF. JORGE ALBERTO.
- 13) PRESIDENTE DA MESA, passa ao 3º assunto: Proposta de Criação do Plantão de Atendimento Individual aos alunos do IM, abaixo transcrita:

Proposta de Criação do Plantão de Atendimento Individual aos Alunos do I.M.

Considerando

- a) o elevado índice de reprovações e desistências registrado nos últimos anos nas disciplinas do I.M.;
- b) a dificuldade que os alunos, sobretudo no início do curso, encontram em localizar os gabinetes dos professores;
- c) a necessidade de propiciar aos professores do I.M. o contato com a matéria lecionada em todas as disciplinas do I.M.;

a Congregação do I.M. RESOLVE

Art. 1º - O Plantão de Atendimento Individual é criado para auxiliar os alunos no estudo das disciplinas do I.M., identificar a necessidade de turmas especiais de apoio e completar a orientação acadêmica dos alunos de graduação e pós-graduação do I.M..

Parágrafo único - O Plantão não substitui nem dispensa o atendimento dos professores aos alunos sob sua orientação ou ensino, em seus gabinetes em horários convenientemente fixados.

Art. 2º - Cada docente alocado no Plantão de Atendimento Individual será escalado para 2 horas de atendimento semanal em horário fixo.



Parágrafo único - A alocação de docentes para o Plantão de Atendimento Individual será feita pelo Coordenador do Núcleo de Disciplinas Básicas, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) docentes que se proponham voluntariamente a participar do Plantão;
- 2º) docentes com menor carga horária didática média nos últimos 2 anos.

Art. 3º - Será mantido registro dos atendimentos que permita caracterizar a demanda de cada horário.

§ 1º - Identificada demanda de atendimento que o justifique, será criada turma especial de apoio ao estudo dessa disciplina.

§ 2º - Para a turma especial referida no parágrafo anterior, será alocado, prioritariamente, o docente que venha dando atendimento aos alunos do grupo.

Art. 4º - Para os efeitos do Art. 2º, o cálculo da carga didática levará em conta:

- a) a carga horária de todas as disciplinas efetivamente lecionadas pelo docente na UFRJ;
- b) a carga horária em turma especial de apoio;
- c) carga horária de 2 horas semanais no período letivo em que ocorra defesa de Tese de Doutorado ou apresentação de Dissertação de Mestrado orientado pelo docente;
- d) carga horária de 1 hora semanal no período letivo em que ocorra publicação de artigo original em periódico de circulação internacional.

Art. 5º - O Plantão de Atendimento Individual funcionará durante o ano letivo de 1985 na Sala B-107.

14) Prof. FELIPE, lê seu parecer, abaixo transcrito:

Trata-se de proposta de criação de Plantão de Atendimento Individual aos alunos do IM. Sou de opinião favorável à proposta, desde que observadas as seguintes alterações:

Art. 1º - estudo das disciplinas de graduação do I.M., ... dos alunos de graduação (suprime-se "e pós-graduação do IM").

Art. 2º -

Parágrafo único: onde se lê "Coordenador do Núcleo de Disciplinas Básicas", leia-se "Diretor Adjunto de Ensino Básico" ... ordem de prioridade:

2º) docentes com menor carga didática no ano letivo em curso

Art. 4º - Suprimir o Art. 4º.

15) PRESIDENTE DA MESA, coloca o assunto em discussão.

- Em seguida, o Presidente da Mesa, coloca em votação o Parecer do relator.
- Aprovado por unanimidade.

16) PRESIDENTE DA MESA, passa ao 4º assunto: Proposta à Congregação sobre Cursos de Férias de Cálculo III e Cálculo IV, abaixo transcrita:

Proposta à Congregação do I.M.

Considerando:

- a) a dificuldade de lecionar eficientemente os conteúdos das disciplinas de CÁLCULO no período especial ;
- b) a constatação de que o oferecimento de disciplinas nessas condições tem acabado por conduzir à aprovação de alunos insuficientemente preparados, com óbvios reflexos na aprendizagem nos períodos subsequentes;
- c) a deliberação do CEG de abrir inscrições regulares aos alunos interessados em cursar as disciplinas de CÁLCULO III e CÁLCULO IV no período especial de 1985,



resolvemos:

- 19) responsabilizar pelo ensino destas disciplinas as mesmas equipes que as lecionaram no 2º período;
 - 29) condicionar a aceitação das inscrições dos alunos que não tenham cursado as mesmas no 2º período a parecer favorável das respectivas equipes;
 - 39) sugerir a essas equipes que adotem os procedimentos de ensino e avaliação aprovados pela Plenária do Departamento de Métodos Matemáticos em reunião de 19/12/85.
- 17) PRESIDENTE DA MESA, solicita ao Prof. SALVADOR que relate a matéria.
- Prof. SALVADOR, apresenta parecer terminando com a leitura da carta, abaixo transcrita:

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1985

Ao Diretor do Instituto de Matemática

Senhor Diretor:

Ao receber cópia da deliberação relativa ao Proc. nº 23079031112/85-11 do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ, tomada na sessão de 20/12/85, estabelecemos contatos com vários membros do Corpo Deliberativo do Departamento.

A partir dessa reflexão conjunta, consideramos

- que a força de trabalho do Departamento não tem sido sequer suficiente para cumprir seus encargos, uma vez que a perda que sofreu nos últimos 3 anos (5) é em muito superior a 2 professores contratados em 85. Isto sem contar as requisições para outros órgãos da Universidade.
- que, diante das condições altamente atípicas do período de 1984, devidas à greve prolongada, o PLANDEP de 1985 apresenta uma carga de trabalho muito inferior à de fato desenvolvida.

Não nos foi possível, no entanto, corrigir seus dados por questão de tempo (assumimos a chefia do Departamento em setembro do corrente ano) e por termos optado por priorizar o planejamento de 1986.

... continua ...



Ao apresentarmos o relatório de 1985 tais fatos serão esclarecidos.

- que o Cálculo III não vem sendo oferecido em período especial há muitos anos, por suas características que exigem maturidade e tempo para assimilação.

- que a deliberação do Departamento de não oferecer os demais Cálculos em período especial vem sendo confirmado desde 1983 em razão de muitos anos de experiência, avaliada como negativa.

Tais disciplinas vêm sendo oferecidas em todos os períodos pela manhã e pela tarde, sem limitações de vagas.

A partir de tais considerações, mantemos a posição tomada pelo Corpo Deliberativo nas suas três últimas reuniões do corrente ano, certos de que esgotamos todas as possibilidades que estavam ao nosso alcance.

Solicitamos que esta decisão seja apreciada pela Congregação do IM para que a mesma endosse a posição do Departamento e a encaminhe aos órgãos superiores.

O Corpo Deliberativo aprova:

a realização de 2 provas em 2ª chamada de Cálculo I, II, III e IV para alunos que já tenham inscritos pelo menos uma vez nessas disciplinas e não tenham logrado aprovação.

O Chefe do Departamento designará 2 professores para coordenar o atendimento aos alunos que se inscreverem para fazer essas provas em 2ª chamada.

As provas em 2ª chamada serão elaboradas pelos mesmos professores e equipes que ministraram as respectivas disciplinas no 2º semestre de 1985.

18) PRESIDENTE DA MESA, dá a palavra a Representante Discente.

19) REPRESENTANTE DISCENTE, solicita que a Representante no Conselho Universitário se manifeste.

20) PRESIDENTE DA MESA, nega a palavra à Representante Discente no Conselho Universitário alegando que a participação de elementos estranhos ao Colegiado no debate dificultará a tomada de decisão.

... continua no verso ...



- 21) REPRESENTANTE DISCENTE, solicita, então, seja deferida ao Plenário a decisão de autorizar a Representante no Conselho Universitário a intervir sobre a discussão ocorrida na última reunião do Conselho Universitário sobre a matéria em pauta.
- 22) PRESIDENTE DA MESA, coloca em votação seja dada a palavra a Representante Discente no Conselho Universitário para relatar a reunião do Conselho Universitário.
- Aprovado por maioria de votos.

- 23) Representante do Conselho Universitário, leu moção aprovada no Conselho Universitário para a realização dos Cursos de Férias, a seguir transcrita:

O Conselho Universitário em sua sessão de 09/01/86 vê como importante a realização dos cursos de férias, entendendo a necessidade dos mesmos para integralização dos sistemas de créditos tal como se apresenta hoje.

Para tal, recomenda aos departamentos envolvidos um estudo urgente para viabilizar a realização dos referidos cursos em janeiro e fevereiro de 1986.

(assinatura de 19 Membros do Colegiado)

- 24) Prof. FELIPE, apresenta proposta de que as disciplinas de Cálculo III e Cálculo IV sejam oferecidas regularmente no Período Especial sem aulas expositivas.

— Prof. JONATHAN, por uma questão de ordem avisa que já são 13 horas e ainda temos muitos assuntos a discutir.

- 25) PRESIDENTE DA MESA, coloca em votação o parecer do relator, contrário ao oferecimento dos cursos de Cálculo III e Cálculo IV neste verão.

— Aprovado por maioria de votos.

— Ausentaram-se da votação os Professores JAYME, JONATHAN e ELIZABETH.

- 26) Prof. SALVADOR, apresenta a Proposta, abaixo transcrita:

O Departamento 03 - Métodos Matemáticos do IM solicita que seja enviada à CPPD a seguinte proposta:

- que a vaga de Professor Auxiliar destinada a este Departamento, de acordo com o publicado no Boletim da UFRJ nº 36 de 05/09/85, Resolução 04/ CPPD-85, seja alterada para vaga de Professor Adjunto, uma vez que o Departamento aprovou que a mesma fosse ocupada pela Professora SÔNIA MARIA DURÃES transferida da UFES para o IM. A Professora SÔNIA MARIA DURÃES ocupava na UFES o cargo de Professor Adjunto. A Professora SÔNIA MARIA vem desenvolvendo trabalhos de pesquisas junto ao grupo de Equações Diferenciais Parciais do Departamento.

— Em seguida o Presidente da Mesa, coloca em votação proposta do Departamento 03.

— Aprovada por unanimidade.



INSTITUTO DE MATEMÁTICA - CONGREGAÇÃO, sessão extraordinária, em 13/01/86

27) Prof.^a MARIA JOSÉ, apresenta os seguintes processos:

- Proc. nº 1833/82-IM - Pedido de contratação do Prof. Visitante BRUNO BROSOWSKI da Universidade Johann Wolfgang Goethe, por um período de 2 meses, a partir de 16/02/86, para desenvolver plano de pesquisa juntamente com a Prof.^a Claudia Guerreiro.
 - Aprovado por unanimidade.
- Proc. nº 2099/85-IM, apenso ao de nº 2453/81-IM: Prorrogação de Afastamento do País do Prof. ANTONIO ROBERTO DA SILVA, em caráter excepcional, tendo em vista que o período de 01/04/82 a 30/09/82, foi dedicado prioritariamente a aprendizagem do idioma alemão, condição estipulada para concessão de bolsa pelo Intercâmbio Alemão, desta forma a não possível conclusão do doutorado no prazo determinado pelo MEC/Brasília.
 - Aprovado por unanimidade.

28) Prof. JONATHAN, apresenta o seguinte processo:

- Proc. nº 2021/85-IM, apenso ao de nº 1165/72-IM: Afastamento do País do Prof. ETZEL RITTER VON STOCKERT, pelo período de 19 de abril a 30 de junho de 1986, a fim de desenvolver pesquisa de Pós-Doutorado, na área de Matemática Aplicada, na Universidade de Frankfurt - Alemanha.
 - Aprovado por unanimidade.

— ENCERRADA A SESSÃO às 13:45 HORAS.//

— Para constar, foi LAVRADA a presente ATA por na qualidade de Secretária do Colegiado.